

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CONTRATO SOCIAL

1

VERIDIANA RODRIGUES SANTOS, brasileira, empresaria, casada, com comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG. Nº 736.063-0/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 144.244.369-34, residente e domiciliada na rua Ary Camargo Queiroz nº 65 Apto 802, no município de Curitiba, Estado do Paraná, e **MARISTELA PEQUITO DIAS**, brasileira, casada, com regime universal de bens, empresaria portadora da cédula de identidade RG. Nº 4.020.314-1/PR, inscrita no CPF/MF SOB Nº 588.172.719 34, residente e domiciliada rua Dr. Goulin nº 510, Apto 71, no município de Curitiba Estado do Paraná, de comum acordo e por este Instrumento Particular de Contrato Social, constituem uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10.01.2002 e as demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**” e terá sua sede e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Manoel Ribas nº 1800, Bairro Santa Felicidade, com o CEP 80.810-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de: comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, comércio varejista de autopeças e serviços de geometria e balanceamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades após obtenção das autorizações legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios na participação percentual de cada um deles na sociedade, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	0%
VERIDIANA RODRIGUES SANTOS	38.000	R\$ 38.000,00	95%
MARISTELA PEQUITO DIAS	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento prévio do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda com a formalização, se realizada a cessão delas, do preparo da alteração contratual pertinente.

Handwritten signature/initials in blue ink.

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambas as sócias empresárias VERIDIANA RODRIGUES SANTOS e MARISTELA PEQUITO DIAS, às quais compete de forma conjunta ou individualmente o uso, a representação ativa, passiva, judicial ou extra judicial sendo-lhes vedado, no entanto, o seu uso a atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócia.

CLÁUSULA OITAVA – As sócias empresárias VERIDIANA RODRIGUES SANTOS e MARISTELA PEQUITO DIAS, terão direito a retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, serão prestadas contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a elaboração de alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As sócias, por deliberação conjunta, poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, quantia fixada que não poderá exceder o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prosperidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As sócias empresárias declaram, para os fins do Artigo 5º da Lei 9841/99, que:

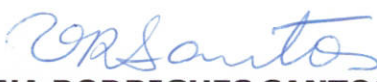
- a) Se enquadram na situação de Empresa de Pequeno Porte.
- b) Que o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 2º. Da Lei Federal 9841 de 05.10.1999, observado o disposto no §1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas em cinco vias de igual teor e forma.

Curitiba, 14 de Novembro de 2006

Sócias:


VERIDIANA RODRIGUES SANTOS


MARISTELA PEQUITO DIAS

TESTEMUNHAS

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**CONTRATO SOCIAL**

ALEXANDRE DIAS DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS
RG. 8.744.178-4/PR

CARLOS GONZAGA DA SILVA
RG. 4.568.384-2/PR

VISTO DO ADVOGADO

Luiz Bonacin Netto
OAB 28.152 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2006
SOB NÚMERO: 20064326330
Protocolo: 06/432633-0
Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
1239224

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2006
SOB NÚMERO: 41205830491
Protocolo: 06/433553-4
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
1239220

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08503555/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSELI MARA BONETO RODRIGUES, brasileira, casada, com comunhão universal de bens, eng.^a agrônoma, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 844.703/SSP-PR e CPF/MF nº 299.562.859-00, residente e domiciliada em Curitiba - Pr., na Rua Lauro Mallin, nº 600, Bairro Cascatinha, CEP 82020-210, **SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN**, brasileira, casada, com comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 701.308-6/SSP-PR e CPF/MF nº 152.528.769-91, residente domiciliada em Curitiba - Pr., Avenida Getulio Vargas, nº 2.800, Apto 191, **JOSÉ ROVILSON DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.545.637-6/SSP-PR e CPF/MF nº 478.326.909-25, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4663, Apto 1101, Batel, CEP 80240-010, sócios da Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada **VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seu Contrato Social regularmente registrado na Junta Comercial do Paraná – Jucepar sob o nº 41205830491, em 27/11/2006, com sua sede social e foro na Cidade de Curitiba – PR, na Avenida Manuel Ribas, nº 1800, Bairro Santa Felicidade, CEP 80810-000, resolvem por este Instrumento Particular alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios, com fundamento no art. 21, parágrafo 1º e 4º da Lei nº 9.249/95 de 26.12.95, DOU de 26.12.95, têm justo e contratado o seguinte:

I - Aprovar a Justificação contida no **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO** desta empresa **VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. (incorporadora) que reproduz o Capital Social Consolidado do valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), documento esse assinado no dia 01 de Junho de 2010 pelos quotistas desta sociedade e das restantes empresas nele identificadas a Incorporar (incorporadas), que passa a fazer parte integrante da presente alteração, como Anexo 01.

II - Aprovar as Demonstrações Contábeis expressas nos Balanços Patrimoniais Especiais levantados em 31 de Maio de 2010, que acusou o valor consolidado de R\$ (10.056.320,19) (dez milhões cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e dezenove centavos) do Patrimônio Líquido a Descoberto das empresas a Incorporar, demonstrações estas que igualmente integram a presente Alteração Contratual.

III - Aprovar, como consequência, as seguintes alterações do Contrato Social da sociedade:

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato são incorporadas as empresas já nominadas e identificadas no Protocolo de Incorporação/Anexo 01 e em seu **"Laudo de Avaliação"** que igualmente integra a presente Alteração Contratual, **AP DIAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, **BRS AUTO CENTER LTDA**, **BASE SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, **CHAI AUTO CENTER LTDA**, **DE AGUILA COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, **GBR AUTO**

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

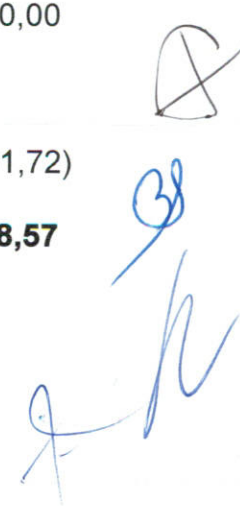
CENTER LTDA ME, JR DIAS CENTRO AUTOMOTIVO, MMR AUTO CENTER LTDA EPP, RR COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, RVM COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA e ZAAV AUTO CENTER LTDA EPP, com a totalidade de seus Patrimônios Líquidos a Descoberto avaliados em R\$ (10.086.320,19) (dez milhões oitenta e seis mil trezentos e vinte reais e dezenove centavos), representados pelo seguintes valores de Ativo, Passivo e de seus Patrimônios Líquidos:

AP DIAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

TOTAL DO ATIVO		292.470,87
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		73.740,30
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Subscrito	150.000,00	150.000,00
RESULTADOS		
RESULTADO ACUMULADO		
Prejuízo Acumulado em 31.05.2010	(76.259,70)	
Lucro/Prejuízo Anterior	0,00	(76.259,70)
TOTAL DO PASSIVO		292.470,87

BRS AUTO CENTER LTDA

TOTAL DO ATIVO		833.148,57
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO</u>		(1.679.651,72)
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Subscrito	20.000,00	20.000,00
RESULTADOS		
Prejuízo Acumulado em 31.05.2010	(5.522,07)	
Prejuízo Anterior	(1.694.129,65)	(1.699.651,72)
TOTAL DO PASSIVO		833.148,57



VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BASE SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP

TOTAL DO ATIVO **338.717,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO **(611.497,35)**

CAPITAL SOCIAL

Capital Social Subscrito 10.000,00 10.000,00

RESULTADOS

Prejuízo Acumulado em 31.05.2010 (25.401,86)
Prejuízo Anterior (596.095,49) (621.497,35)

TOTAL DO PASSIVO **338.717,01**

CHAI AUTO CENTER LTDA

TOTAL DO ATIVO **534.719,55**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO **(1.485.942,84)**

CAPITAL SOCIAL

Capital Social Subscrito 0.000,00 30.000,00

RESULTADOS

Prejuízo Acumulado em 31.05.2010 (31.623,34)
Prejuízo Anterior (1.484.319,50) (1.515.942,84)

TOTAL DO PASSIVO **534.719,55**

DE AGUILA COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP

TOTAL DO ATIVO **643.659,56**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO **(351.565,39)**

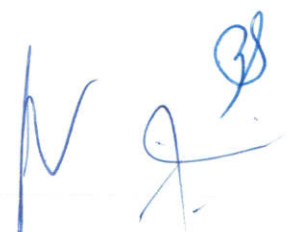
CAPITAL SOCIAL

Capital Social Subscrito 10.000,00 10.000,00

RESULTADOS

Prejuízo Acumulado em 31.05.2010 (122.265,49)
Prejuízo Anterior (239.299,90) (361.565,39)

TOTAL DO PASSIVO **643.659,56**



VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

GBR AUTO CENTER LTDA ME

TOTAL DO ATIVO		832.875,94
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO</u>		(1.966.204,65)
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Subscrito	30.000,00	30.000,00
RESULTADOS		
Prejuízo Acumulado em 31.05.2010	(20.930,27)	
Prejuízo Anterior	(1.975.274,38)	(1.996.204,65)
TOTAL DO PASSIVO		832.875,94

JR DIAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

TOTAL DO ATIVO		371.057,41
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO</u>		(117.825,91)
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Subscrito	40.000,00	40.000,00
RESULTADOS		
Prejuízo Acumulado em 31.05.2010	(16.882,95)	
Prejuízo Anterior	(140.942,96)	(157.825,91)
TOTAL DO PASSIVO		371.057,41

M M R AUTO CENTER LTDA EPP

TOTAL DO ATIVO		419.651,24
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		(23.978,17)
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Subscrito	20.000,00	20.000,00
RESULTADOS		
Lucro Acumulado em 31.05.2010	14.072,97	
Prejuízo Anterior	(58.051,14)	(43.978,17)
TOTAL DO PASSIVO		419.651,24



VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R R COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME

TOTAL DO ATIVO		467.477,73
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO</u>		(1.877.203,09)
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Subscrito	50.000,00	50.000,00
RESULTADOS		
Prejuízo Acumulado em 31.05.2010	(12.269,82)	
Prejuízo Anterior	(1.914.933,27)	(1.927.203,09)
TOTAL DO PASSIVO		467.477,73

RVM COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

TOTAL DO ATIVO		543.181,09
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO</u>		(2.015.029,50)
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Subscrito	35.000,00	35.000,00
RESULTADOS		
Prejuízo Acumulado em 31.05.2010	(5.550,03)	
Prejuízo Anterior	(2.044.479,47)	(2.050.029,50)
TOTAL DO PASSIVO		543.181,09

ZAAV AUTO CENTER LTDA EPP

TOTAL DO ATIVO		381.717,49
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO A DESCOBERTO</u>		(1.161,87)
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Subscrito	30.000,00	30.000,00
RESULTADOS		
Prejuízo Acumulado em 31.05.2010	(3.815,98)	
Prejuízo Anterior	(27.345,89)	(31.161,87)
TOTAL DO PASSIVO		381.717,49

Conforme se constatou, os valores atrás relacionados, reproduzem com autenticidade o que os livros fiscais e contábeis registram, encontrando-se os mesmos revestidos de



VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

todas as formalidades legais, tendo sua escrita sido realizada com absoluta clareza e obedecendo à boa técnica contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios quotistas, comuns às empresas, Incorporadas e Incorporadora, confirmam os valores do Patrimônio Líquido a Descoberto apurado das incorporadas acima mencionadas e identificadas, de respectivamente R\$ (10.056.320,19) (dez milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos), considerando ainda e desta forma Incorporado ao Patrimônio da Incorporadora todo o Ativo e o Passivo das Incorporadas.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios quotistas aceitam o valor do Patrimônio Líquido a Descoberto das Incorporadas, considerando, desta forma, igualmente incorporados ao patrimônio da empresa Incorporadora todo o Ativo e o Passivo das incorporadas.

CLÁUSULA QUINTA

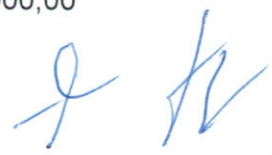
A partir da data desta Alteração de Contrato Social, as sociedades mercantis Incorporadas são declaradas extintas, ficando autorizada à baixa das inscrições existentes e dos demais registros nos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, sendo transferidos para a Sociedade Incorporadora, que sucede as extintas, todos os seus Direitos e suas Obrigações.

CLÁUSULA SEXTA

Em decorrência da incorporação das 11 (onze) empresas Incorporadas identificadas, conforme cláusulas anteriores e com a incorporação do Capital Social de todas elas (incorporadas e incorporadora), o Capital Social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil de reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa para R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), divididos em 465.000 (quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Balanceando o valor desse Capital com a conta de "Resultados" das 12 (doze) empresas, o Patrimônio Líquido a Descoberto Consolidado equivale ao total de R\$ (10.513.765,92) (dez milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme demonstração a seguir:

a) Capital Social da Vila Verde Centro Automotivo Ltda.	R\$ 40.000,00
b) Capital Social da AP Dias Centro Automotivo Ltda.	R\$ 150.000,00
c) Capital Social da BRS Auto Center Ltda.	R\$ 20.000,00
d) Capital Social da Base Serv. E Com. De Peças Ltda EPP	R\$ 10.000,00
e) Capital Social da Chai Auto Center Ltda.	R\$ 30.000,00
f) Capital Social da De Águila Com. de Peças Ltda EPP	R\$ 10.000,00
g) Capital Social da GBR Auto Center Ltda ME	R\$ 30.000,00





VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

h) Capital Social da JR Dias Centro Automotivo Ltda.	R\$ 40.000,00
i) Capital Social da MMR Auto Center Ltda EPP	R\$ 20.000,00
j) Capital Social da RR Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 50.000,00
k) Capital Social da RVM Com. De Pneus e Acessórios Ltda.	R\$ 35.000,00
l) Capital Social da ZAAV Auto Center Ltda EPP	R\$ 30.000,00
Capital Social Consolidado.....	R\$ 465.000,00

a) L/P Acumulado da Vila Verde Centro Automotivo Ltda.	R\$ (497.445,73)
b) L/P Acumulado da AP Dias Centro Automotivo Ltda.	R\$ (76.259,70)
c) L/P Acumulado da BRS Auto Center Ltda.	R\$ (1.699.651,72)
d) L/P Acumulado da Base Serv. e Com. Peças Ltda EPP	R\$ (621.497,35)
e) L/P Acumulado da Chai Auto Center Ltda.	R\$ (1.515.942,84)
f) L/P Acumulado da De Águila Com. de Peças Ltda EPP	R\$ (361.565,39)
g) L/P Acumulado da GBR Auto Center Ltda ME	R\$ (1.996.204,65)
h) L/P Acumulado da JR Dias Centro Automotivo Ltda.	R\$ (157.825,91)
i) L/P Acumulado da MMR Auto Center Ltda EPP	R\$ (43.978,17)
j) L/P Acumulado RR Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ (1.927.203,09)
k) L/P Acumulado da RVM Com. De Pneus e Acess. Ltda.	R\$ (2.050.029,50)
l) L/P Acumulado da ZAAV Auto Center Ltda EPP	R\$ (31.161,87)
Resultado do L/P consolidado com a Incorporação	R\$ (10.978.765,92)

Valor do Patrimônio Líquido a Descoberto Consolidado
após a Incorporação..... R\$ (10.513.765,92)

CLÁUSULA CLÁUSULA SETIMA

Em decorrência da presente Incorporação o Capital Social resultante da incorporadora **VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), divididos em 465.000 (quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, fica assim distribuído e representado entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
JOSELI MARA BONETO RODRIGUES	232.500	R\$ 232.500,00	50%
SÔNIA MARIA DIÓRIO BONACIN	116.250	R\$ 116.250,00	25%
JOSÉ ROVILSON DE SOUZA DIAS	116.250	R\$ 116.250,00	25%
TOTAL	465.000	R\$ 465.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA

Com a extinção das empresas agora incorporadas à **VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**, fica a Incorporadora detentora das instalações e do mercado que a elas pertencia. Assim e como aproveitamento operacional e mercadológico dessas instalações e da estrutura operacional nelas criada, através desta cláusula se define a abertura nessas instalações de 11 (onze) filiais igualmente designadas **VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** e, para sua constituição será destacado do Capital Social da Matriz o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada uma delas, para efeitos fiscais. Segue o endereço de cada uma das filiais constituídas:

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Filial nº 01 (um) – Rua Marechal Deodoro, nº 2334, município de Curitiba, Estado do Paraná, com o CEP: 80045-090.

Filial nº 02 (dois) – Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 341, município de Curitiba, estado do Paraná, com o CEP: 82510-160.

Filial nº 03 (três) – Avenida Barão do Cerro Azul, nº 911, município de Maringá, Estado do Paraná, com o CEP: 87010-000.

Filial nº 04 (quatro) – Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 4207, município de Curitiba, Estado do Paraná, com o CEP: 82300-000.

Filial nº 05 (cinco) – Avenida Colombo, nº 4458, município de Maringá, Estado do Paraná, com o CEP: 87030-120.

Filial nº 06 (seis) – Avenida João Collin, nº 2975, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, com o CEP: 89218-035.

Filial nº 07 (sete) – Avenida Ernesto Vilela, nº 669, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o CEP: 84070-000.

Filial nº 08 (oito) – Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 1170, município de Curitiba, Estado do Paraná, com o CEP: 80320-300.

Filial nº 09 (nove) – Avenida Tiradentes, nº 1400, município de Londrina, Estado do Paraná, com o CEP: 86070-000.

Filial nº 10 (dez) – Avenida Anita Garibaldi, nº 2390, município de Curitiba, Estado do Paraná, com o CEP: 82200-530.

Filial nº 11 (onze) – Rua Helio Douat, nº 739, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com o CEP: 88305-130.

CLÁUSULA NONA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

Por comum acordo, os sócios resolvem fazer a **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, conforme se segue:

CONSOLIDAÇÃO

JOSELI MARA BONETO RODRIGUES, brasileira, casada, com comunhão universal de bens, eng.^a agrônoma, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 844.703/SSP-PR e CPF/MF nº 299.562.859-00, residente e domiciliada em Curitiba - Pr., na Rua Lauro Mallin, nº 600, Bairro Cascatinha, CEP 82020-210, **SONIA MARIA**

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ Nº 08.503.555/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIÓRIO BONACIN, brasileira, casada, com comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 701.308-6/SSP-PR e CPF/MF nº 152.528.769-91, residente domiciliada em Curitiba - Pr., Avenida Getulio Vargas, nº 2.800, Apto 191, **JOSÉ ROVILSON DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.545.637-6/SSP-PR e CPF/MF nº 478.326.909-25, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., na Avenida Visconde de Guarapuava nº 4663, Apto 101, Batel, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**" com sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 1800, Bairro Santa Felicidade, CEP 80.810-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205830491 em 27.11.2006, a qual se rege:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, comércio varejista de autopeças e serviços de geometria e balanceamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 1800, Bairro Santa Felicidade, CEP 80.810-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui 11 (onze) filiais igualmente nominadas "**VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**", nos endereços a seguir indicados:

Filial nº 01 (um) – Rua Marechal Deodoro, nº 2334, município de Curitiba, Estado do Paraná, com o CEP: 80045-090.

Filial nº 02 (dois) – Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 341, município de Curitiba, estado do Paraná, com o CEP: 82510-160.

Filial nº 03 (três) – Avenida Barão do Cerro Azul, nº 911, município de Maringá, Estado do Paraná, com o CEP: 87010-000.

Filial nº 04 (quatro) – Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 4207, município de Curitiba, Estado do Paraná, com o CEP: 82300-000.

Filial nº 05 (cinco) – Avenida Colombo, nº 4458, município de Maringá, Estado do Paraná, com o CEP: 87030-120.

Filial nº 06 (seis) – Avenida João Collin, nº 2975, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, com o CEP: 89218-035.

Filial nº 07 (sete) – Avenida Ernesto Vilela, nº 669, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o CEP: 84070-000.

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Filial nº 08 (oito) – Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 1170, município de Curitiba, Estado do Paraná, com o CEP: 80320-300.

Filial nº 09 (nove) – Avenida Tiradentes, nº 1400, município de Londrina, Estado do Paraná, com o CEP: 86070-000.

Filial nº 10 (dez) – Avenida Anita Garibaldi, nº 2390, município de Curitiba, Estado do Paraná, com o CEP: 82200-530.

Filial nº 11 (onze) – Rua Helio Douat, nº 739, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com o CEP: 88305-130.

CLÁUSULA QUARTA – A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), divididos em 465.000 (quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, fica assim distribuído e representado entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
JOSELI MARA BONETO RODRIGUES	232.500	R\$ 232.500,00	50%
SÔNIA MARIA DIÓRIO BONACIN	116.250	R\$ 116.250,00	25%
JOSÉ ROVILSOM DE SOUZA DIAS	116.250	R\$ 116.250,00	25%
TOTAL	465.000	R\$ 465.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital subscrito, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração e representação da sociedade é exercida por todos os sócios, de forma individual, na qualidade de Sócios Administradores, dispensados da prestação de caução, aos quais compete o uso do nome da empresa, sua representação passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações e negócios estranhos ao seu objetivo social, nomeadamente garantias e obrigações a terceiros, tais como a prestação de avals, endossos, fianças, cauções de favor ou outras.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios-administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prosperidade.

CLAÚSULA NONA - Os sócios empresários terão direito a retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda.

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, serão prestadas contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer tipo a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios mediante notificação, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, os quais deverão fazê-lo num prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar os outros para que estes exerçam ou renunciem ao seus direitos de preferência, os quais deverão fazê-lo num prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.

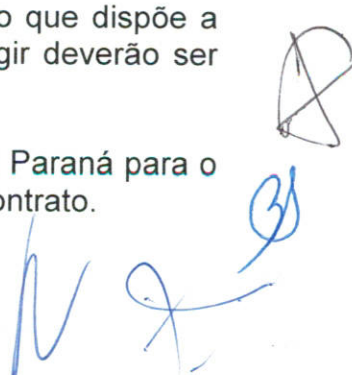
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Havendo interesse entre os sócios na aquisição das quotas do sócio retirante, é facultado a este pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros que eventualmente existam, mediante apuração de balanço patrimonial especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão de compra.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A parcela que lhe couber do Capital mais a dos Lucros que possam existir, apurados na forma anteriormente descrita, deverá ser paga ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o Balanço Geral ser encerrado anualmente em 31 de Dezembro, tendo seus resultados que ser submetidos à apreciação e análise dos sócios e distribuídos proporcionalmente às suas quotas, ou mantidos em Conta de Reserva de título específico, através de deliberação conjunta e em obediência à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que eventualmente possam surgir deverão ser resolvidas de comum acordo, entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



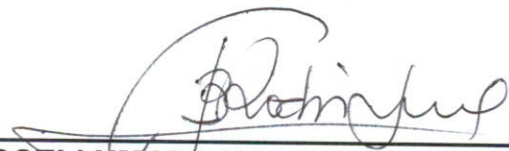
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 08.503.555/0001-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem de acordo com tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em todos os seus termos assinando-o, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 08 (oito) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de Junho de 2010.

SÓCIOS:


JOSELI NMARA BONETO RODRIGUES


SÔNIA MARIA DIÓRIO BONACIN

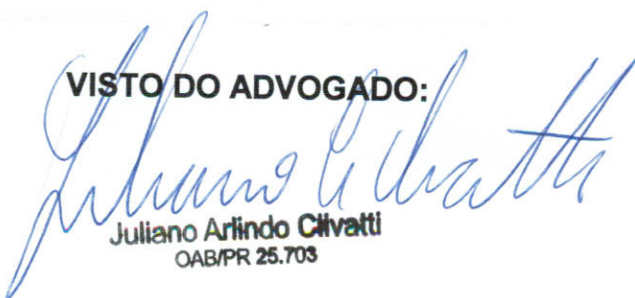

JOSÉ ROVILSON DE SOUZA DIAS

TESTEMUNHAS:


ALEXANDRE DIAS DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS
RG: 8.744.178-4/SSPPR


CARLOS GONZAGA DA SILVA
RG. 4.568.384-2/SSPPR

VISTO DO ADVOGADO:


Juliano Arlindo Clivatti
OAB/PR 25.703

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 20106420100
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161598
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161601
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161610
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161628
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161636
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161644
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161652
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161661
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 41901161679
Protocolo: 10/642010-0, DE 29/06/2010

Empresa: 41 2 0583049 1

VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL